



PARECER CONJUNTO DA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
AO PROJETO DE LEI Nº 150/2016, DE, "PERMISSÃO E
AUTORIZAÇÃO DE USO".
RELATORES VEREADORES: PIKE E WILMAR SUDOSKI

1. **Relatório.**

Pretende o Poder Executivo com a proposição apresentada, permitir a utilização do "Estádio Municipal Benedito Therézio de Carvalho", pela "ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA MILI S/A e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTA CRUZ DE CANOINHAS", para a realização da Taça Planalto Norte de Futebol 2016.

2. **Fundamento e Voto do Relator .**

A Lei Orgânica do Município de Canoinhas autoriza a cessão de bens públicos para a utilização na forma pretendida.

Dispõe o art. 96 da LOM: "*O uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.*"

Quanto a limpeza, segurança e preservação do patrimônio público municipal, o projeto em questão atende ao necessário, inclusive quanto ao ressarcimento de eventuais danos causados.

Portanto, não vemos nada que obste a regular tramitação do Projeto de Lei em tela, inexistindo ilegalidade que o macule, assim,



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2015

merece sua tramitação de praxe_____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, presentes os Vereadores que as compõe, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 150/2016, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 09 de agosto de 2016.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



VER. PIKE
Presidente



VER. PAULO GLINSKI
Vice-Presidente




VER. NENO PANGRATZ
Membro

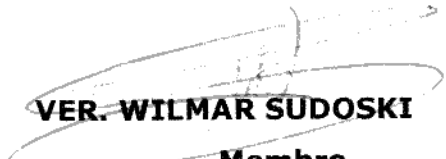
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO



VER. GIL BAIANO
Presidente



CRIS ARRABAR
Vice-Presidente



VER. WILMAR SUDOSKI
Membro